



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de abril de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Lei Nº: 432/2020 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre a denominação de prédio público destinado a funcionar o Centro de Imunização da Secretaria de Saúde na cidade de Diamante, Paraíba e dá outras providências.

O Exmo. Sr. prefeito municipal de Diamante, Hermes Mangueira Diniz Filho, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, encaminha para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado MARIA DO ROSARIO ZUZA VIEIRA DE SOUSA, o prédio público localizado na Avenida Prefeito Dionísio Mangueira Diniz, próximo à Travessa do Comércio, onde funcionará o Centro de Imunização da Secretaria de Saúde de Diamante, estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

Diamante 26 de abril de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL